



Ministério da Saúde

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde
Departamento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde e de Inovação para o SUS

NOTA INFORMATIVA Nº 5/2025-DECEIIS/SECTICS/MS

1. ASSUNTO

Assunto: Processo de Avaliação das Propostas de Projetos dos Programas PDP e PDIL.

2. ANÁLISE

2.1. A presente Nota Informativa tem como objetivo publicizar o processo de avaliação das propostas de projetos apresentadas no âmbito do [Programa de Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo - PDP](#) e do [Programa de Desenvolvimento e Inovação Local - PDIL](#), que foram recebidas durante o período de submissão de propostas entre os dias 24 de junho de 2024 a 30 de setembro de 2024.

2.2. Um dos grandes destaques da primeira rodada foi o número recorde de propostas recebidas: foram 322 projetos, sendo 147 para o Programa das PDP e 175 para o PDIL, envolvendo 67 instituições proponentes e 168 instituições parceiras. A marca atingida representa a grande confiança do setor produtivo e de inovação na [Estratégia Nacional para o Desenvolvimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde](#).

2.3. Ademais, ressalta-se que foram recebidas propostas para todos os desafios da [Matriz de Desafios Produtivos e Tecnológicos em Saúde](#). Isso demonstra que uma visão sistêmica sobre o potencial de desenvolvimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (Ceis) para as áreas prioritárias do Sistema Único de Saúde (SUS), sem que haja uma definição restrita sobre quais setores devem ser fomentados, é uma aposta que dialoga com a capacidade de resposta do País para os mais diversos desafios em saúde.

2.4. Diante da grande mobilização dos atores para o envio de projetos e da confiança depositada pela sociedade brasileira quanto ao impacto dos programas para ampliação do acesso à saúde, o processo de avaliação das propostas foi estruturado, com base nos pilares da celeridade e da integridade, em sete ciclos, organizados a partir da Matriz de Desafios Produtivos e Tecnológicos em Saúde.

2.5. **A previsão é de que os ciclos apresentem resultados mensais de avaliação dos projetos ao longo do primeiro semestre de 2025.**

3. DAS DEFINIÇÕES DAS PRIORIDADE DE AVALIAÇÃO

3.1. Assim como sucedeu para a definição das prioridades de saúde dispostas na Matriz de Desafios Produtivos e Tecnológicos em Saúde, a organização dos ciclos de avaliação das propostas de projetos contou com a participação e referido da [Comissão Consultiva Permanente para o Complexo Econômico-Industrial da Saúde \(CPCEIS\)](#), composta pelas Secretarias do Ministério da Saúde: Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo Econômico-Industrial da Saúde; Secretaria de Atenção Especializada à Saúde; Secretaria de Atenção Primária à Saúde; Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente; Secretaria de Saúde Indígena; Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde; e Secretaria de Informação e Saúde Digital. Este trabalho resultou na elaboração e aprovação de um cronograma de avaliação das propostas pelos colegiados do Ceis.

3.2. A organização dos ciclos de avaliação foi realizada a partir dos 13 desafios definidos na Matriz de Desafios Produtivos e Tecnológicos em Saúde, em que as propostas de projetos associadas [\[1\]](#) a cada um deles foram agregadas para apreciação conjunta. Essa reunião mostrou-se fundamental para garantir a coerência da análise das propostas dentro dos princípios que sustentam a Estratégia Nacional para o Desenvolvimento do Ceis, além de permitir o exame simultâneo dos projetos com produtos concorrentes e complementares.

3.3. Os critérios utilizados para a organização dos desafios ao longo dos ciclos foram: i) as prioridades de saúde pública como: emergências em saúde; risco de desabastecimento, dentre outros; e o ii) número de propostas recebidas por desafio. A consideração deste último ponto foi fundamental para viabilizar a operacionalização e garantir a eficiência do processo de avaliação, que envolve dois colegiados, com a participação de atores de diversas instituições.

3.4. **É válido ressaltar que a análise de propostas de projetos relacionadas a emergências sanitárias ou risco de desabastecimento poderão ter prioridade a qualquer tempo entre os ciclos e dentro do próprio ciclo.**

3.5. Ressalta-se ainda que é facultado ao proponente interpor recurso em face de decisão de reprovação da sua proposta de projeto, no prazo de 10 dias, contados a partir da publicação do resultado preliminar [\[2\]](#). Os recursos administrativos serão reavaliados pela Comissão Técnica de Avaliação recursal e pelo Comitê Deliberativo.

3.6. **Uma vez mais, reafirma-se que todas as propostas de projetos serão avaliadas e analisadas ao longo do período de avaliação.**

4. DO PROCESSOS DE AVALIAÇÃO

4.1. O processo de avaliação das propostas é técnico e criterioso, envolvendo a apreciação de dois colegiados, sucessivos, com distintas competências:

I - **Comissão Técnica de Avaliação (CTA):** instituída por meio do [Decreto nº 11.714, de 2023](#). Possui a atribuição de analisar e a avaliar o mérito das propostas de projetos de PDP e PDIL. É composta por membros do Ministério da Saúde (5); do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (1); do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (1); Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (1); da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (1); do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (1); e da Financiadora de Estudos e Projetos (1). O seu regimento interno encontra-se definido pela [Resolução SECTICS/MS nº 1, de 2024](#); e

II - **Comitê Deliberativo (CD):** também instituído por meio do [Decreto nº 11.714, de 2023](#). Tem como competência central deliberar sobre quais propostas de projetos de PDP e PDIL serão aprovadas ou reprovadas, com base em relatórios, pareceres e recomendações da CTA. É composto pelo Ministério da Saúde (2); Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (1); Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (1); Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (1); e pelo Conselho Nacional de Saúde (1). O seu regimento interno encontra-se definido pela [Portaria GM/MS nº 6.097, de 2024](#).

4.2. A avaliação das propostas de projetos recebidas seguirá as seguintes etapas:

I - **Apreciação prévia das propostas de projetos (DECEIIS/SECTICS/MS):**

- instrução de processo administrativo;
- elaboração de nota técnica para análise e avaliação pelos colegiados;
- convocação para as apresentações orais das propostas, das quais participam os proponentes e parceiros.

II - Análise e avaliação de mérito das propostas de projetos (CTA):

- recebimento dos processos administrativos;
- acompanhamento das apresentações orais das propostas;
- realização de reuniões de avaliação das propostas;
- emissão de parecer da análise de mérito e classificação das propostas para submissão ao CD.

III - Deliberação (CD):

- análise da documentação elaborada pela CTA;
- realização de reuniões para deliberação;
- emissão do termo de deliberação quanto à aprovação e reprovação das propostas.

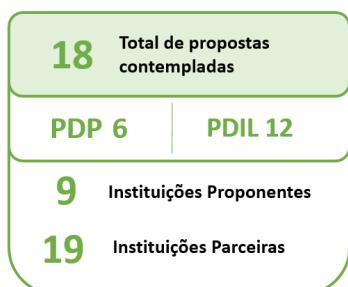
A ampla gama de atores e instituições envolvida nos colegiados, bem como as diversas etapas de avaliação, devidamente reguladas, são elementos essenciais para a garantia da robustez no processo avaliativo, possibilitando uma visão sistêmica dos possíveis impactos dos projetos para a sociedade e a manutenção da integridade ao longo de todo o processo.

5. DO CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO

5.3. Para a garantia da celeridade e da integridade do processo de avaliação das propostas, observando os prazos estabelecidos pelos regimentos internos da CTA e do CD, estabeleceu-se o Cronograma de Avaliação das Propostas de Projetos, o qual foi estruturado em sete ciclos, como disposto abaixo, com início em janeiro e previsão de término em agosto de 2025.

5.4. A expectativa é que sejam realizadas divulgações de resultados mensais.

PRIMEIRO CICLO DE AVALIAÇÃO



Produtos prioritários (situações de emergência sanitária e risco de desabastecimento), envolvendo os Desafios em Saúde:

- Preparação para resposta a emergências em saúde e proteção para doenças imunopreveníveis
- Tecnologias para Sistemas de Saúde (SUS)
- Doenças e Populações Negligenciadas
- Diabetes

SEGUNDO CICLO DE AVALIAÇÃO



Desafios em Saúde:

- Superação de vulnerabilidade em hemoderivados, bioprodutos e modernização de serviços tecnológicos em hemoterapia e produtos prioritários
- Doenças Raras

TERCEIRO CICLO DE AVALIAÇÃO



Desafios em Saúde:

- Tecnologias para o Sistema de Saúde (SUS)
- Doenças cardiovasculares
- Diabetes

QUARTO CICLO DE AVALIAÇÃO



Desafios em Saúde:

- Doenças e Populações Negligenciadas

QUINTO CICLO DE AVALIAÇÃO

51 Total de propostas contempladas

PDP 35 | **PDIL 16**

18 Instituições Proponentes

42 Instituições Parceiras

Desafios em Saúde:

- Cânceres de maior incidência / Cânceres pediátricos

SEXTO CICLO DE AVALIAÇÃO

46 Total de propostas contempladas

PDP 18 | **PDIL 28**

13 Instituições Proponentes

35 Instituições Parceiras

Desafios em Saúde:

- Preparação para resposta a emergências em saúde e proteção para doenças imunopreveníveis

SÉTIMO CICLO DE AVALIAÇÃO

55 Total de propostas contempladas

PDP 24 | **PDIL 31**

27 Instituições Proponentes

53 Instituições Parceiras

Desafios em Saúde:

- Modernização das tecnologias produtivas de soros imunoprotetores
- Vulnerabilidade tecnológica e econômica para acesso em saúde
- Alternativas tecnológicas para desenvolvimento sustentável e química verde
- Doenças associadas ao envelhecimento da população
- Outras doenças crônicas não-transmissíveis

GABRIELA MARETTO FIGUEIREDO

Diretora do Departamento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde e de Inovação para o SUS

CARLOS A. GRABOIS GADELHA

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde

[1] Para os casos de propostas de projetos indicadas para mais de um desafio, as áreas técnicas do DECEIS/SECTICS, na etapa de análise de admissibilidade, consideraram o desafio principal do projeto, buscando a melhor adequação à Matriz e a garantia da coerência do processo de avaliação, diante da totalidade dos projetos recebidos. Ressalta-se que as eventuais readequações não afetarão a integridade da análise, uma vez que todos os projetos serão avaliados.

[2] O recurso está disposto nos Anexos CIX e CX na Portaria GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, como se segue:

· PDIL: art. 17 do Anexo CIX;

· PDP: art. 20 da Subseção IV, da Seção I, do Capítulo IV, do Anexo CX.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Maretto Figueiredo, Diretor(a) do Departamento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde e da Inovação para o SUS**, em 30/01/2025, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Grabois Gadelha, Secretário(a) de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde**, em 30/01/2025, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0045813456** e o código CRC **F4AD6AA5**.

Brasília, 30 de janeiro de 2025.

